



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Tauá/CE, 27 de maio de 2024.

DA: Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos.

PARA: Setor de Compras do Município de Tauá.

Solicitamos a inclusão da Solicitação no Sistema ASPEC, ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OFERTA DE CURSOS DE CURTA DURAÇÃO COM FOCO NA GERAÇÃO DE RENDA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO PROGRAMA TAUÁ SOLIDÁRIO E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.***

Abaixo seguem as especificações, para realização de procedimento administrativo como forma de suprir a demanda abaixo indicada

1. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços especializados para a oferta de cursos de curta duração, com foco na geração de renda, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Programa Tauá Solidário. Esta iniciativa se alinha diretamente com os objetivos da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá/CE, buscando promover a inclusão social e o desenvolvimento econômico das populações mais vulneráveis.

O município de Tauá enfrenta desafios socioeconômicos significativos, com uma parcela considerável da população vivendo em condições de vulnerabilidade social. A pandemia de COVID-19 agravou ainda mais a situação, aumentando o desemprego e a insegurança alimentar. Diante desse cenário, torna-se essencial implementar ações que promovam a autonomia e a geração de renda, visando reduzir a dependência de programas assistenciais e fomentar o desenvolvimento sustentável da comunidade.

Os cursos serão ministrados por profissionais qualificados, com experiência comprovada na área de capacitação profissional e geração de renda. O conteúdo programático será elaborado de acordo com as demandas do mercado local e as necessidades específicas das famílias atendidas, garantindo relevância e aplicabilidade prática. Além disso, serão oferecidas oficinas práticas e mentorias, proporcionando um aprendizado mais dinâmico e eficaz.



A prestação de serviços para a oferta de cursos de curta duração com foco na geração de renda é uma estratégia fundamental para enfrentar os desafios socioeconômicos enfrentados pelas famílias em situação de vulnerabilidade social em Tauá. Esta iniciativa, além de atender diretamente às necessidades emergentes, também se alinha com a missão da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos de promover a cidadania e os direitos humanos no município. Portanto, é imperativo que este projeto seja considerado uma prioridade para o desenvolvimento social e econômico sustentável de Tauá.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Informações orçamentárias e financeiras	
Dotação Orçamentária	18.01.08.244.1008.2.098
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00
Sub Elemento	39.48
Fonte de Recursos	1.661

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT
1	ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS COM CARGA HORARIA DE 160 HORAS	SERV	1
2	MECÂNICO DE VEÍCULOS DIESEL COM CARGA HORARIA DE 160 HORAS	SERV	1
3	MECÂNICA DE CICLO OTTO COM CARGA HORARIA DE 80 HORAS	SERV	1
4	PEDREIRO DE ALVENARIA COM CARGA HORARIA DE 160 HORAS	SERV	1
5	INSTALADOR HIDRÁULICO COM CARGA HORARIA DE 160 HORAS	SERV	1
6	REFRIGERAÇÃO COMERCIAL PARA CÂMARAS FRIAS COM CARGA HORARIA DE 100 HORAS	SERV	1
7	PROCESSAMENTO DE PRODUTOS CARNEOS COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS	SERV	1

Atenciosamente,

ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos de Tauá – CE
Matrícula: 3447

Estado do Ceará

Governo Municipal de Tauá

Sec. de Proteção Social, Cidadania e Rec. Humanos

Pag.: 1

ÓRGÃO : 18 Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE : 2.098 Manutenção e Gestão do Programa Tauá Solidário

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.48 Serviços de seleção e treinamento


FONTE DE RECURSO : 1661000000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFERTA DE CURSOS DE CURTA DURAÇÃO COM FOCO NA GERAÇÃO DE RENDA PARA ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO PROGRAMA TAUÁ SOLIDARIO E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE TAUÁ-CE., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
074865	ELETRICISTA DE AUTOMOVEIS COM CARGA HORARIA DE 160H	1,0000	SERVIÇO	27.520,00
074866	MECANICO DE VEICULOS DIESEL COM CARGA HORARIA DE 80 HORAS	1,0000	SERVIÇO	26.800,00
074867	MECANICA DE CICLO OTTO COM CARGA HORARIA DE 80 HORAS	1,0000	SERVIÇO	15.850,00
074868	PEDREIRO DE ALVENARIA COM CARGA HORARIA DE 160 HORAS	1,0000	SERVIÇO	26.400,00
074869	INSTALADOR HIDRAULICO COM CARGA HORARIA DE 160 HORAS	1,0000	SERVIÇO	26.130,00
074870	REFRIGWRAÇÃO COMERCIAL PARA CAMARAS FRIAS COM CARGA HORARIA DE 100 HORAS	1,0000	SERVIÇO	23.624,00
074871	PROCESSAMENTO DE PRODUTOS CARNEOS COM CARGA HORARIA DE 40 HORA:	1,0000	SERVIÇO	12.550,00

Tauá, 27 de Maio de 2024


ADRIANO LIMA MARINHO
RESPONSÁVEL

14) DECRETO Nº 0701013/2021.

Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DELEGA ao ADRIANO LIMA MARINHO, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1, CPF nº 284.548.098-99**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de julho de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

15) DECRETO Nº 0701014/2021.

Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria da Educação e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DELEGA ao JOSÉ ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO, SIMBOLOGIA GPE-1, CPF nº 757.626.843-34**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Educação, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de julho de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão : Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Responsável pela Demanda : Adriano Lima Marinho, Ordenador de Despesas
Matrícula do Servidor : 3447
E-mail : adriano.taua@gmail.com
Telefone : (88) 9.8120.0293

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OFERTA DE CURSOS DE CURTA DURAÇÃO COM FOCO NA GERAÇÃO DE RENDA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO PROGRAMA TAUÁ SOLIDÁRIO E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de serviços especializados para a oferta de cursos de curta duração, com foco na geração de renda, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Programa Tauá Solidário. Esta iniciativa se alinha diretamente com os objetivos da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá/CE, buscando promover a inclusão social e o desenvolvimento econômico das populações mais vulneráveis.

O município de Tauá enfrenta desafios socioeconômicos significativos, com uma parcela considerável da população vivendo em condições de vulnerabilidade social. A pandemia de COVID-19 agravou ainda mais a situação, aumentando o desemprego e a insegurança alimentar. Diante desse cenário, torna-se essencial implementar ações que promovam a autonomia e a geração de renda, visando reduzir a dependência de programas assistenciais e fomentar o desenvolvimento sustentável da comunidade.

Os cursos serão ministrados por profissionais qualificados, com experiência comprovada na área de capacitação profissional e geração de renda. O conteúdo programático será elaborado de acordo com as demandas do mercado local e as necessidades específicas das famílias atendidas, garantindo relevância e aplicabilidade prática. Além disso, serão oferecidas oficinas práticas e mentorias, proporcionando um aprendizado mais dinâmico e eficaz.

A prestação de serviços para a oferta de cursos de curta duração com foco na geração de renda é uma estratégia fundamental para enfrentar os desafios socioeconômicos enfrentados pelas famílias em situação de vulnerabilidade social em Tauá. Esta iniciativa, além de atender diretamente às necessidades emergentes, também se alinha com a missão da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos de promover a cidadania e os direitos humanos no município. Portanto, é imperativo que este projeto seja considerado uma prioridade para o desenvolvimento social e econômico sustentável de Tauá.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT
1	ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS COM CARGA HORARIA DE 160 HORAS	SERV	1
2	MECÂNICO DE VEÍCULOS DIESEL COM CARGA HORARIA DE 160 HORAS	SERV	1
3	MECÂNICA DE CICLO OTTO COM CARGA HORARIA DE 80 HORAS	SERV	1
4	PEDREIRO DE ALVENARIA COM CARGA HORARIA DE 160 HORAS	SERV	1
5	INSTALADOR HIDRÁULICO COM CARGA HORARIA DE 160 HORAS	SERV	1
6	REFRIGERAÇÃO COMERCIAL PARA CÂMARAS FRIAS COM CARGA HORARIA DE 100 HORAS	SERV	1
7	PROCESSAMENTO DE PRODUTOS CÂRNEOS COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS	SERV	1

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos, que atestará a execução do objeto contratado.

4.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 18.01.08.244.1008.2.098 - Manutenção e Gestão do Programa Tauá Solidário; Fonte: 1661; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, através do Ordenador de Despesas, ADRIANO LIMA MARINHO, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Tauá/CE, 27 de maio de 2024.



ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos de Tauá – CE
Matrícula: 3447

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OFERTA DE CURSOS DE CURTA DURAÇÃO COM FOCO NA GERAÇÃO DE RENDA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO PROGRAMA TAUÁ SOLIDÁRIO E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação de serviços especializados para a oferta de cursos de curta duração, com foco na geração de renda, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Programa Tauá Solidário. Esta iniciativa se alinha diretamente com os objetivos da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá/CE, buscando promover a inclusão social e o desenvolvimento econômico das populações mais vulneráveis.

O município de Tauá enfrenta desafios socioeconômicos significativos, com uma parcela considerável da população vivendo em condições de vulnerabilidade social. A pandemia de COVID-19 agravou ainda mais a situação, aumentando o desemprego e a insegurança alimentar. Diante desse cenário, torna-se essencial implementar ações que promovam a autonomia e a geração de renda, visando reduzir a dependência de programas assistenciais e fomentar o desenvolvimento sustentável da comunidade.

Os cursos serão ministrados por profissionais qualificados, com experiência comprovada na área de capacitação profissional e geração de renda. O conteúdo programático será elaborado de acordo com as demandas do mercado local e as necessidades específicas das famílias atendidas, garantindo relevância e aplicabilidade prática. Além disso, serão oferecidas oficinas práticas e mentorias, proporcionando um aprendizado mais dinâmico e eficaz.

A prestação de serviços para a oferta de cursos de curta duração com foco na geração de renda é uma estratégia fundamental para enfrentar os desafios socioeconômicos enfrentados pelas famílias em situação de vulnerabilidade social em Tauá. Esta iniciativa, além de atender diretamente às necessidades emergentes, também se alinha com a missão da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos de promover a cidadania e os direitos humanos no município. Portanto, é imperativo que este projeto seja considerado uma prioridade para o desenvolvimento social e econômico sustentável de Tauá.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR GLOBAL
1	ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS COM CARGA HORARIA DE 160 HORAS	SERV	1	27.520,00	27.520,00
2	MECÂNICO DE VEÍCULOS DIESEL COM CARGA HORARIA DE 160 HORAS	SERV	1	26.800,00	26.800,00
3	MECÂNICA DE CICLO OTTO COM CARGA HORARIA DE 80 HORAS	SERV	1	15.850,00	15.850,00
4	PEDREIRO DE ALVENARIA COM CARGA HORARIA DE 160 HORAS	SERV	1	26.400,00	26.400,00
5	INSTALADOR HIDRÁULICO COM CARGA HORARIA DE 160 HORAS	SERV	1	26.130,00	26.130,00
6	REFRIGERAÇÃO COMERCIAL PARA CÂMARAS FRIAS COM CARGA HORARIA DE 100 HORAS	SERV	1	23.624,00	23.624,00
7	PROCESSAMENTO DE PRODUTOS CÁRNEOS COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS	SERV	1	12.550,00	12.550,00

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 158.874,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

4.3. O valor trata de oferta feita pela proponente (em anexo) em razão das especificidades do objeto e da natureza social da empresa. Para definir parâmetros, os preços foram fundamentados, ainda em contratações celebradas com órgãos de administração pública, conforme documentos em anexo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de prestação de serviços já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, conforme documentação em anexo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos.

7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.8. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos, que atestará a execução do objeto contratado.

8.9. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da Contratação de empresa para prestação de serviço para a oferta de cursos de curta duração com foco na geração de renda para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo programa Tauá Solidário Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos e unidades vinculadas, visando atividades para a junção social, afim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas pela Secretaria.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é proporcionar a realização de oferta de cursos de curta duração com foco na geração de renda para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo programa Tauá Solidário, pelo alcance de contratação vantajosa à Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não a necessidade de parcelamento para o seguinte objeto (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OFERTA DE CURSOS DE CURTA DURAÇÃO COM FOCO NA GERAÇÃO DE RENDA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO PROGRAMA TAUÁ SOLIDÁRIO E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE).

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe contratações correlatas/interdependentes.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto


15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

16. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 18.01.08.244.1008.2.098 - Manutenção e Gestão do Programa Tauá Solidário; Fonte: 1661; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00.

Tauá/CE, 27 de maio de 2024.



ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social,
Cidadania e Direitos Humanos
Tauá – CE
Matrícula: 3447



PROJETO DE CAPACITAÇÃO

SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHADOR

FIEC

Federação das Indústrias do Estado do Ceará
PELO FUTURO DA REGIÃO



O SENAI CEARÁ

O SENAI Ceará surgiu em 1943 com o intuito de oferecer soluções em educação profissional voltadas à indústria. Hoje é uma das mais respeitadas entidades de ensino para o trabalho e de inovação tecnológica do mundo, sendo referência em qualidade e credibilidade.

Atualmente, o SENAI Ceará conta com unidades educacionais em Fortaleza, Juazeiro do Norte, Maracanaú e Sobral. São mais de 400 cursos em 19 áreas, como Alimentos e Bebidas, Automação, Construção Civil, Couro e Calçados, Eletroeletrônica, Energia e Energias Renováveis, Logística, Mecânica, Segurança do Trabalho, Tecnologia da Informação e Comunicação, Têxtil, Vestuário, entre outras, nas modalidades de cursos Habilitação Técnica (que concede uma profissão), Qualificação (que forma o participante para exercício de uma ocupação, cargo ou função), Aperfeiçoamento e Iniciação Profissionais, em formato presencial ou à distância.

Soluções Governamentais

Tendo como missão contribuir para elevar a competitividade da indústria cearense, o SENAI Ceará vem, ao longo dos anos, buscando ampliar e interiorizar a capacitação da mão de obra. Em parcerias com prefeituras de municípios cearenses ou com o Governo do Estado do Ceará, por meio de suas secretarias, já foram desenvolvidos diversos projetos que objetivam fazer com que a capacitação profissional cruze as fronteiras entre nossos municípios e estimule a capacitação de mão de obra em todo o Ceará.

As iniciativas in company, em parceria com municípios e regiões têm o objetivo de qualificar profissionalmente os moradores de cada localidade. Dentre os projetos que o SENAI já desenvolveu em conjunto com as instituições, é possível elencar o Sou Capaz, projeto que atende internos do Sistema Prisional em todo o Ceará e que já capacitou mais de 4.000 internos para inseri-los no mercado de trabalho.

Contratar as soluções do SENAI para o seu município é fundamental para oportunizar aos cidadãos mais qualificação profissional, trazendo benefícios para o seu município por meio da geração de emprego e renda.

1. Objetivo do Projeto



A presente proposta visa atender à demanda da Fundação Escola de Gestão Pública - Tauá, objetivando capacitar mão-de-obra para diversos segmentos tecnológicos, através da implantação de uma parceria entre o SENAI Ceará e a Fundação Escola de Gestão Pública - Tauá, que contemplará a oferta de cursos de educação profissional realizado pelo SENAI Ceará. Visando atender às necessidades das empresas e da população local com a finalidade de reduzir o nível de vulnerabilidade social e desenvolver economicamente a região proporcionando qualificação profissional e a inserção de uma nova atividade industrial.

2. Escopo da Solução

O atendimento consiste na implantação de uma capacitação profissional, através do desenvolvimento de cursos nos segmentos de Alimentos, Automotiva, Construção Civil e Refrigeração, com o propósito de desenvolver as capacidades técnicas, sociais, organizativas e metodológicas requeridas para estes segmentos, utilizando matérias-primas, equipamentos, ferramentas, acessórios e máquinas, de acordo com suas características e aplicações, seguindo normas e procedimentos técnicos, normas ambientais, de qualidade e de saúde e segurança no trabalho.

a. PÚBLICO-ALVO:

O projeto tem como público-alvo pessoas em situação de vulnerabilidade social, desempregados, mulheres, jovens e adultos, indicados pela Fundação Escola de Gestão Pública - Tauá.

b. REQUISITOS DE ACESSO:

Idade mínima de 16 anos.

c. CONDIÇÕES PARA CERTIFICAÇÃO:

Para obtenção dos certificados se faz necessária a obtenção de frequência mínima de 75% e rendimento de pelo menos 70%, considerando a metodologia de ensino do SENAI. O documento é entregue em formato digital, ao e-mail cadastrado no ato da matrícula.

d. DESISTÊNCIAS E REPROVAÇÕES:

O acompanhamento dos discentes será realizado pela equipe de educação do SENAI Ceará, que compartilhará com a Fundação Escola de Gestão Pública - Tauá. As situações de inadaptação ou desempenho insuficiente dos participantes e, se necessário, o plano de intervenção pedagógica a ser implementado para o resgate dos participantes. O SENAI Ceará não se responsabilizará por desistências, evasões, reprovações e vagas não preenchidas.

e. DETALHES DA EXECUÇÃO:

A tabela a seguir detalha a execução da demanda de capacitação proposta.

Curso	Carga Horária	Carga Horária Diária	Dias Letivos
ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS	160	8	20
MECÂNICO DE VEÍCULOS DIESEL	160	8	20
MECÂNICA DE CICLO OTTO	80	8	10
PEDREIRO DE ALVENARIA	160	8	20
INSTALADOR HIDRÁULICO	160	8	20
REFRIGERAÇÃO COMERCIAL PARA CÂMARAS FRIAS	100	8	13
PROCESSAMENTO DE PRODUTOS CÁRNEOS	40	8	5

f. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

- **Local de Execução:** Os cursos propostos no projeto serão executados no Município de Tauá, em local e estrutura disponibilizados pela Fundação Escola de Gestão Pública - Tauá. As ações previstas no Projeto serão executadas pela unidade do Senai Juazeiro.

Horário: 8 horas diárias, de segunda à sexta.

- **Prazo de Mobilização para Início do Atendimento:** até 60 dias após a efetivação da proposta/contrato.

3. Matriz de Responsabilidades

Cada envolvido terá no projeto as seguintes responsabilidades:

SENAI	FUNDAÇÃO ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - TAUÁ
a. Alinhar junto ao cliente o processo de matrícula das participantes selecionadas.	a. Selecionar e encaminhar os participantes para matrícula, com antecedência mínima de 5 dias úteis ao início do projeto.
b. Visitar e avaliar previamente o local sugerido para a oferta do curso, a fim de identificar a viabilidade de realização das turmas.	b. Acompanhar, sempre que necessário, o desenvolvimento das atividades junto à equipe pedagógica do SENAI.
c. Realização dos treinamentos e custeio da logística de profissionais para o município previamente acordado.	c. Ceder, sem ônus, local adequado para a realização das turmas, de acordo com a necessidade e característica do curso, devidamente equipado com os recursos mínimos a serem acordados.

4. Investimento



A tabela abaixo apresenta a composição detalhada do serviço educacional, considerando o investimento por turma dos cursos propostos, com a capacidade máxima de 20 participantes, aulas de segunda a sexta, em local e estrutura disponibilizados pela Fundação Escola de Gestão Pública - Tauá.

Curso	CH	Qtde de Turmas	Total de Vagas	Investimento / Total	Investimento / Aluno
ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS	160	1	20	R\$ 27.520,00	R\$ 1.376,00
MECÂNICO DE VEÍCULOS DIESEL	160	1	20	R\$ 26.800,00	R\$ 1.340,00
MECÂNICA DE CICLO OTTO	80	1	20	R\$ 15.850,00	R\$ 792,50
PEDREIRO DE ALVENARIA	160	1	20	R\$ 26.400,00	R\$ 1.320,00
INSTALADOR HIDRÁULICO	160	1	20	R\$ 26.130,00	R\$ 1.306,50
REFRIGERAÇÃO COMERCIAL PARA CÂMARAS FRIAS	100	1	20	R\$ 23.624,00	R\$ 1.181,20
PROCESSAMENTO DE PRODUTOS CÁRNEOS	40	1	20	R\$ 12.550,00	R\$ 627,50
		7	140	R\$ 158.374,00	

Atenção: Estão contemplados todo o material didático bem como material de consumo, necessários para a realização das atividades práticas.

5. Validade da Proposta

A presente proposta tem validade de 60 dias a contar da data de sua emissão.

Fortaleza, 27 de Maio de 2024.

Fundação Escola de Gestão Pública - Tauá

SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

FIEC

Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

MAPA DE RISCO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OFERTA DE CURSOS DE CURTA DURAÇÃO COM FOCO NA GERAÇÃO DE RENDA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO PROGRAMA TAUÁ SOLIDÁRIO E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01					
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO					
RISCO:	CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA) SEM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO				
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento; ✓ Desperdício de Recursos Público. 				
ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade Baixa				
	Impacto Alto				
	Nível de Risco Alto				
RESPOSTA AO RISCO	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>AÇÃO PREVENTIVA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21; ✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação; </td> <td>Autoridade competente</td> </tr> </tbody> </table>	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21; ✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação; 	Autoridade competente
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21; ✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação; 	Autoridade competente				
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta. </td> <td>Autoridade competente</td> </tr> </tbody> </table>	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta. 	Autoridade competente	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL				
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta. 	Autoridade competente				

RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa	
	Impacto Alto	
	Nível de Risco Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.	Autoridade competente

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos.	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa	
	Impacto Alto	
	Nível de Risco Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; ✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. ✓ Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas.	Autoridade competente



FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	ATRASSO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho/Termo de Referência;
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato.
	RESPONSÁVEL
	Fiscal do Contrato
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.
	RESPONSÁVEL
	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato

RISCO 02	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato.
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.
	RESPONSÁVEL
	Fiscal do contrato

RESPOSTA AO RISCO		
--------------------------	--	--

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Rescisão contratual 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; ✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal. 	<p>Autoridade competente.</p> <p>Fiscal do contrato</p>
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar as providências previstas em Lei. 	Autoridade competente

RISCO 04		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais; ✓ Realizar comunicação inicial do contrato, através de minuta do Termo Contratual, para dirimir qualquer dúvida acerca da prestação dos serviços. 	<p>Autoridade competente.</p> <p>Fiscal do contrato</p>
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das 	



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000.

O Ordenador de despesa da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, declara, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OFERTA DE CURSOS DE CURTA DURAÇÃO COM FOCO NA GERAÇÃO DE RENDA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO PROGRAMA TAUÁ SOLIDÁRIO E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Tauá/CE, 03 de junho de 2024.

ADRIANO LIMA MARINHO

**Ordenador de Despesas da Secretaria de
Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos de Tauá – CE**
Matrícula: 3447

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OFERTA DE CURSOS DE CURTA DURAÇÃO COM FOCO NA GERAÇÃO DE RENDA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO PROGRAMA TAUÁ SOLIDÁRIO E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A contratação de serviços especializados para a oferta de cursos de curta duração, com foco na geração de renda, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Programa Tauá Solidário. Esta iniciativa se alinha diretamente com os objetivos da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá/CE, buscando promover a inclusão social e o desenvolvimento econômico das populações mais vulneráveis.

O município de Tauá enfrenta desafios socioeconômicos significativos, com uma parcela considerável da população vivendo em condições de vulnerabilidade social. A pandemia de COVID-19 agravou ainda mais a situação, aumentando o desemprego e a insegurança alimentar. Diante desse cenário, torna-se essencial implementar ações que promovam a autonomia e a geração de renda, visando reduzir a dependência de programas assistenciais e fomentar o desenvolvimento sustentável da comunidade.

Os cursos serão ministrados por profissionais qualificados, com experiência comprovada na área de capacitação profissional e geração de renda. O conteúdo programático será elaborado de acordo com as demandas do mercado local e as necessidades específicas das famílias atendidas, garantindo relevância e aplicabilidade prática. Além disso, serão oferecidas oficinas práticas e mentorias, proporcionando um aprendizado mais dinâmico e eficaz.

A prestação de serviços para a oferta de cursos de curta duração com foco na geração de renda é uma estratégia fundamental para enfrentar os desafios socioeconômicos enfrentados pelas famílias em situação de vulnerabilidade social em Tauá. Esta iniciativa, além de atender diretamente às necessidades emergentes, também se alinha com a missão da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos de promover a cidadania e os direitos humanos no município. Portanto, é imperativo que este projeto seja considerado uma prioridade para o desenvolvimento social e econômico sustentável de Tauá.



3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR GLOBAL
1	ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS COM CARGA HORARIA DE 160 HORAS	SERV	1	27.520,00	27.520,00
2	MECÂNICO DE VEÍCULOS DIESEL COM CARGA HORARIA DE 160 HORAS	SERV	1	26.800,00	26.800,00
3	MECÂNICA DE CICLO OTTO COM CARGA HORARIA DE 80 HORAS	SERV	1	15.850,00	15.850,00
4	PEDREIRO DE ALVENARIA COM CARGA HORARIA DE 160 HORAS	SERV	1	26.400,00	26.400,00
5	INSTALADOR HIDRÁULICO COM CARGA HORARIA DE 160 HORAS	SERV	1	26.130,00	26.130,00
6	REFRIGERAÇÃO COMERCIAL PARA CÂMARAS FRIAS COM CARGA HORARIA DE 100 HORAS	SERV	1	23.624,00	23.624,00
7	PROCESSAMENTO DE PRODUTOS CÂRNEOS COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS	SERV	1	12.550,00	12.550,00

3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

3.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 158.874,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

3.3. O valor trata de oferta feita pela proponente (em anexo) em razão das especificidades do objeto e da natureza social da empresa. Para definir parâmetros, os preços foram fundamentados, ainda em contratações celebradas com órgãos de administração pública, conforme documentos em anexo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Prestação de serviços para a oferta de cursos de curta duração para suprir as necessidades da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos e unidades vinculadas, visando atividades para a junção social, afim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas pela Secretaria.

4.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.



5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. A Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº Dotação Orçamentária nº 18.01.08.244.1008.2.098; Fonte: 1661; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 31 de dezembro de 2024 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

Tauá/CE, 06 de junho de 2024.



ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos de Tauá – CE
Matrícula: 3447



PROJETO DE CAPACITAÇÃO

SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

FIEC

Federação das Indústrias do Estado de Goiás
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



O SENAI CEARÁ

O SENAI Ceará surgiu em 1943 com o intuito de oferecer soluções em educação profissional voltadas à indústria. Hoje é uma das mais respeitadas entidades de ensino para o trabalho e de inovação tecnológica do mundo, sendo referência em qualidade e credibilidade.

Atualmente, o SENAI Ceará conta com unidades educacionais em Fortaleza, Juazeiro do Norte, Maracanaú e Sobral. São mais de 400 cursos em 19 áreas, como Alimentos e Bebidas, Automação, Construção Civil, Couro e Calçados, Eletroeletrônica, Energia e Energias Renováveis, Logística, Mecânica, Segurança do Trabalho, Tecnologia da Informação e Comunicação, Têxtil, Vestuário, entre outras, nas modalidades de cursos Habilitação Técnica (que concede uma profissão), Qualificação (que forma o participante para exercício de uma ocupação, cargo ou função), Aperfeiçoamento e Iniciação Profissionais, em formato presencial ou à distância.

Soluções Governamentais

Tendo como missão contribuir para elevar a competitividade da indústria cearense, o SENAI Ceará vem, ao longo dos anos, buscando ampliar e interiorizar a capacitação da mão de obra. Em parcerias com prefeituras de municípios cearenses ou com o Governo do Estado do Ceará, por meio de suas secretarias, já foram desenvolvidos diversos projetos que objetivam fazer com que a capacitação profissional cruze as fronteiras entre nossos municípios e estimule a capacitação de mão de obra em todo o Ceará.

As iniciativas in company, em parceria com municípios e regiões têm o objetivo de qualificar profissionalmente os moradores de cada localidade. Dentre os projetos que o SENAI já desenvolveu em conjunto com as instituições, é possível elencar o Sou Capaz, projeto que atende internos do Sistema Prisional em todo o Ceará e que já capacitou mais de 4.000 internos para inseri-los no mercado de trabalho.

Contratar as soluções do SENAI para o seu município é fundamental para oportunizar aos cidadãos mais qualificação profissional, trazendo benefícios para o seu município por meio da geração de emprego e renda.

1. Objetivo do Projeto

A presente proposta visa atender à demanda da Fundação Escola de Gestão Pública - Tauá, objetivando capacitar mão-de-obra para diversos segmentos tecnológicos, através da implantação de uma parceria entre o SENAI Ceará e a Fundação Escola de Gestão Pública - Tauá, que contemplará a oferta de cursos de educação profissional realizado pelo SENAI Ceará. Visando atender às necessidades das empresas e da população local com a finalidade de reduzir o nível de vulnerabilidade social e desenvolver economicamente a região proporcionando qualificação profissional e a inserção de uma nova atividade industrial.

2. Escopo da Solução

O atendimento consiste na implantação de uma capacitação profissional, através do desenvolvimento de cursos nos segmentos de Alimentos, Automotiva, Construção Civil e Refrigeração, com o propósito de desenvolver as capacidades técnicas, sociais, organizativas e metodológicas requeridas para estes segmentos, utilizando matérias-primas, equipamentos, ferramentas, acessórios e máquinas, de acordo com suas características e aplicações, seguindo normas e procedimentos técnicos, normas ambientais, de qualidade e de saúde e segurança no trabalho.

a. PÚBLICO-ALVO:

O projeto tem como público-alvo pessoas em situação de vulnerabilidade social, desempregados, mulheres, jovens e adultos, indicados pela Fundação Escola de Gestão Pública - Tauá.

b. REQUISITOS DE ACESSO:

Idade mínima de 16 anos.

c. CONDIÇÕES PARA CERTIFICAÇÃO:

Para obtenção dos certificados se faz necessária a obtenção de frequência mínima de 75% e rendimento de pelo menos 70%, considerando a metodologia de ensino do SENAI. O documento é entregue em formato digital, ao e-mail cadastrado no ato da matrícula.

d. DESISTÊNCIAS E REPROVAÇÕES:

O acompanhamento dos discentes será realizado pela equipe de educação do SENAI Ceará, que compartilhará com a Fundação Escola de Gestão Pública - Tauá. As situações de inadaptação ou desempenho insuficiente dos participantes e, se necessário, o plano de intervenção pedagógica a ser implementado para o resgate dos participantes. O SENAI Ceará não se responsabilizará por desistências, evasões, reprovações e vagas não preenchidas.

e. DETALHES DA EXECUÇÃO:

A tabela a seguir detalha a execução da demanda de capacitação proposta.

Curso	Carga Horária	Carga Horária Diária	Dias Letivos
ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS	160	8	20
MECÂNICO DE VEÍCULOS DIESEL	160	8	20
MECÂNICA DE CICLO OTTO	80	8	10
PEDREIRO DE ALVENARIA	160	8	20
INSTALADOR HIDRÁULICO	160	8	20
REFRIGERAÇÃO COMERCIAL PARA CÂMARAS FRIAS	100	8	13
PROCESSAMENTO DE PRODUTOS CÁRNEOS	40	8	5

f. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

- **Local de Execução:** Os cursos propostos no projeto serão executados no Município de Tauá, em local e estrutura disponibilizados pela Fundação Escola de Gestão Pública - Tauá. As ações previstas no Projeto serão executadas pela unidade do Senai Juazeiro.

Horário: 8 horas diárias, de segunda à sexta.

- **Prazo de Mobilização para Início do Atendimento:** até 60 dias após a efetivação da proposta/contrato.

3. Matriz de Responsabilidades

Cada envolvido terá no projeto as seguintes responsabilidades:

SENAI	FUNDAÇÃO ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - TAUÁ
a. Alinhar junto ao cliente o processo de matrícula das participantes selecionadas.	a. Selecionar e encaminhar os participantes para matrícula, com antecedência mínima de 5 dias úteis ao início do projeto.
b. Visitar e avaliar previamente o local sugerido para a oferta do curso, a fim de identificar a viabilidade de realização das turmas.	b. Acompanhar, sempre que necessário, o desenvolvimento das atividades junto à equipe pedagógica do SENAI.
c. Realização dos treinamentos e custeio da logística de profissionais para o município previamente acordado.	c. Ceder, sem ônus, local adequado para a realização das turmas, de acordo com a necessidade e característica do curso, devidamente equipado com os recursos mínimos a serem acordados.

4. Investimento

A tabela abaixo apresenta a composição detalhada do serviço educacional, considerando o investimento por turma dos cursos propostos, com a capacidade máxima de 20 participantes, aulas de segunda a sexta, em local e estrutura disponibilizados pela Fundação Escola de Gestão Pública - Tauá.

Curso	CH	Qtde de Turmas	Total de Vagas	Investimento / Total	Investimento / Aluno
ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS	160	1	20	R\$ 27.520,00	R\$ 1.376,00
MECÂNICO DE VEÍCULOS DIESEL	160	1	20	R\$ 26.800,00	R\$ 1.340,00
MECÂNICA DE CICLO OTTO	80	1	20	R\$ 15.850,00	R\$ 792,50
PEDREIRO DE ALVENARIA	160	1	20	R\$ 26.400,00	R\$ 1.320,00
INSTALADOR HIDRÁULICO	160	1	20	R\$ 26.130,00	R\$ 1.306,50
REFRIGERAÇÃO COMERCIAL PARA CÂMARAS FRIAS	100	1	20	R\$ 23.624,00	R\$ 1.181,20
PROCESSAMENTO DE PRODUTOS CÁRNEOS	40	1	20	R\$ 12.550,00	R\$ 627,50
		7	140	R\$ 158.874,00	

Atenção: Estão contemplados todo o material didático bem como material de consumo, necessários para a realização das atividades práticas.

5. Validade da Proposta

A presente proposta tem validade de 60 dias a contar da data de sua emissão.

Fortaleza, 27 de Maio de 2024.

Fundação Escola de Gestão Pública - Tauá

SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

FIEC

Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA